



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.557, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança (VRM-NE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340, de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 147,17 (cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores tributos e multas para o exercício de 2026, com fundamento no § 1º, do art. 584, da Lei Complementar nº 2.340, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º entrará em vigor a partir da data de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.474, de 9 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal